

**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

**CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
2005**

**PROVA DE DIREITO PENAL**  
Examinador: Professor RONALDO GARCIA DIAS

**ORIENTAÇÕES**

- 1) Aborde cada questão, em seus principais aspectos, de forma breve e objetiva.
- 2) O candidato não deve fazer a transcrição de artigos de lei, bastando apenas a menção ao texto legal.
- 3) As respostas serão apreciadas quanto à correção e adequação da linguagem, clareza, objetividade, conteúdo, forma de exposição e, principalmente, quanto à fundamentação e conclusão jurídicas, não devendo ser por demais extensas.
- 4) Importante ressaltar que não é a extensão de um comentário que implicará uma melhor performance, mas sim o conteúdo e a forma de exposição.

**BOA SORTE!!!**

**Questão n1 1 (20 pontos)**

A tentativa na estrutura típica omissiva.

Instrução: Aborde o tema acima, em seus principais aspectos, atento para o fato de que não é a extensão do comentário que resultará em melhor avaliação, mas o conteúdo correto e a forma da exposição clara e objetiva.

**Questão n1 2 (20 pontos)**

O Supremo Tribunal Federal, julgando RHC n1 81.057/SP, 10 Turma, rel. Min. Ellen Gracie, rel Acórdão Min. Sepúlveda Pertence, j. 25.5.04, DJU 29.04.05, assim decidiu:

*APorte consigo de arma de fogo, no entanto, desmuniada e sem que o agente tivesse, nas circunstâncias, a pronta disponibilidade de munição: inteligência do art. 10 da Lei n1 9437/97: Atipicidade do fato@*

Da ementa acima, observa-se que o STF levou em consideração a teoria moderna que dá realce aos princípios da necessidade da incriminação e da lesividade do fato criminoso, ainda que se trate de crime de mera conduta.

Instrução: Nesse contexto, comente, em no máximo 15 (quinze) linhas, referida decisão.

**Questão n1 3 (20 pontos)**

Maria Antônia instiga Antônio Carlos para que ele imprima em seu carro velocidade excessiva nas proximidades de uma faculdade, com o propósito de atropelar sua desafeta Adriana. Antônio desconhecia o objetivo de Maria. Houve o atropelamento, mas a vítima escapou com vida, ficando, no entanto, paraplégica.

Indaga-se:

- a) É possível, no caso, falar em concurso de pessoas?
- b) Quais os dispositivos legais a que estão sujeitos Maria Antônia e Antônio Carlos?

Instrução: Responda, motivadamente, em, no máximo, 10 (dez) linhas.

**Questão n1 4 (20 pontos)**

Renato das Dores foi condenado pela prática do delito previsto no art. 155 do CP, por decisão transitada em julgado na data de 11.08.2000, devidamente cumprida. Foi novamente processado sob a alegação de ter apraticado, em 28.09.2002, a conduta delituosa disposta no art. 129, ' 11, inc. II do CP. Foi sentenciado e condenado definitivamente à pena privativa de liberdade de 5 (cinco) meses de detenção por violação do art. 129, caput, do mesmo diploma legal.

Pergunta-se:

- a) Qual o prazo, na hipótese, de prescrição da pretensão punitiva?

- b) Qual o prazo, na mesma hipótese, de prescrição da pretensão executória?
- c) São iguais os efeitos desses dois tipos de prescrição?

Instrução: Responda, motivadamente, em, no máximo, 10 (dez) linhas.

**Questão n1 5** (20 pontos)

Identifique os elementos objetivos do tipo penal que descreve a figura delitiva do abandono material.

Instrução: Responda, motivadamente, em, no máximo, 15 (quinze) linhas.